

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO PRODETUR SALVADOR
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR**

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº:3682/OC-BR

PROJETO: PRODETUR SALVADOR (BR-L1412)

Licitação Pública Nacional nº 005/2020

OBJETO: Aquisição de solução de monitoramento para melhoria da segurança turística

COMUNICADO Nº 005

Em observância ao quanto previsto na Item 6.1. do Edital acima mencionado, esclarecemos, com base na manifestação da área técnica, os questionamentos apresentados por uma das empresas interessadas:

Pergunta 01: Em nosso entendimento de acordo com a especificação do item 15 Torre inteligente de monitoramento integrado, temos algumas dúvidas que gostaríamos que fossem esclarecidas para o correto dimensionamento da solução, perguntamos: O edital no item 2.3 da especificação da Torre Inteligente de Monitoramento nos informa a altura da torre de 12 metros, porém gostaríamos de saber se há indicação do diâmetro máximo da base da Torre Inteligente de Monitoramento Integrado assim como o diâmetro máximo do topo da Torre Inteligente de monitoramento integrado?

Resposta: Entendemos que deverão ser considerados os seguintes diâmetros: 0,70 cm a 0,90 cm (Base da Torre) e 0,30 cm a 0,45 cm (Topo da Torre).

Pergunta 02: Item 07 - ponto de captação de imagem – câmera móvel. 3.5 - Entendemos que o ajuste de tilt na faixa de 30° a 90° por se tratar de uma abertura menor mais com a mesma qualidade da requerida ao solicitado no edital atende as necessidades do projeto. Está correta nossa afirmação?

Resposta: O entendimento não está correto. Mantemos integralmente o constante no Anexo A – detalhamento técnico.

Pergunta 03: Item 3.7 – entendemos que a velocidade máxima de pan em 240°/s e tilt de 200°/s atendam ao tipo de movimento lateral e de angulação vertical e reajuste das lentes da câmera em questão. Está correta nossa afirmação?

Resposta: O entendimento não está correto. Mantemos integralmente o constante no Anexo A – detalhamento técnico.

Pergunta 04: Item 3.8 – entendemos que a configuração de 5 (cinco) patrulhas atende as operações da câmera realizará automaticamente. Está correta nossa afirmação?

Resposta: O entendimento não está correto. Mantemos integralmente o constante no Anexo A – detalhamento técnico.

Pergunta 05: Item 4.4 – o codec de vídeo zipstream por se tratar de um padrão de compressão proprietário do fabricante axis e nossa câmera possuir os padrões de compressão de vídeo abertos de mercado h.264, h.265 e h.265+ que possuem a mesma ou até melhor função de compressão não vimos a necessidade da utilização desse codec específico. Está correta nossa afirmação?

Resposta: O entendimento está correto. Porém, o equipamento deverá suportar os padrões de compressão de vídeo h.265, h.264b, h.264+, h.264h, h.265+ ou similares.

Pergunta 06: Item 08 – ponto de captação de imagem – câmera fixa com ir. 2.3 - o infravermelho integrado com alcance de 60 metros atende a necessidade de visibilidade noturna da câmera em questão. Está correta nossa afirmação?

Resposta: Não, o entendimento não está correto. Mantemos integralmente o constante no Anexo A – detalhamento técnico.

Pergunta 07: Item 09 – ponto de captação de imagem – câmera fixa dome. 4.3 – o codec de vídeo zipstream por se tratar de um padrão de compressão proprietário do fabricante axis e nossa câmera possuir os padrões de compressão de vídeo abertos de mercado h.264, h.265 e h.265+ que possuem a mesma ou até melhor função de compressão não vimos a necessidade da utilização desse codec específico. Está correta nossa afirmação?

Resposta: Sim, o entendimento está correto. Porém, o equipamento deverá suportar os padrões de compressão de vídeo h.265, h.264b, h.264+, h.264h, h.265+ ou similares.

Pergunta 08: Gostaria de esclarecer, quanto a seção 1, cláusula 13, alínea b - qualificação econômico financeira (iii), relatório de auditores ou contadores devidamente registrados no conselho de contabilidade, pergunto, este relatório seria os índices do balanço?

Resposta: Esse relatório deve descrever a situação econômica e financeira da Empresa relativamente ao último balanço.

Pergunta 09: Ainda no tocante a habilitação, solicito esclarecimento quanto à capacidade jurídica do representante que, em nome do concorrente, firme a proposta, neste caso entendemos que comprovamos a capacidade enviando o estatuto da companhia, porém para sanar e, para que não haja nenhuma discrepância e para que seja cumprido tal item, se colocarmos uma declaração informando que esta comprovação consta no estatuto social será válida?

Resposta: Sim, poderá ser apresentada uma declaração acompanhada de algum dos documentos elencados no item 13.3 do Edital: (i) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; (ii) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato do registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; e (iii) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

Atenciosamente,

CEL - Comissão Especial de Licitações